



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 096/2018/SSP
LICITAÇÃO COM ITENS/LOTES PARA DISPUTA GERAL E ITENS/LOTES
EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PROCESSO: 201800016007843.

DATA DA REALIZAÇÃO: **24 de agosto de 2018, às 09 horas (Horário de Brasília).**

LOCAL: Gerência de Licitações, à Av. Anhanguera, nº. 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO.

SOLICITANTE: Superintendência de Polícia Técnico-Científica - SPTC.

RECURSO: Fonte 100 – Receitas Ordinárias.

1 – PREÂMBULO

A Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás (SSP-GO), através de seu Secretário, determinam abertura do procedimento licitatório a ser realizado pelo Pregoeiro/SSP, usando a competência delegada na Portaria nº. 560/2018 - Gab. Sec. de 04/07/2018 torna público que se encontra aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. O presente certame será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº. 7.468, de 20 de outubro de 2.011, Decreto Estadual nº. 7.466 de 18 de outubro de 2.011, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Complementar 117/2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Este Edital está disponível aos interessados no endereço do rodapé, e publicado nos *sites* www.comprasnet.gov.br e www.ssp.go.gov.br, ambos de livre acesso.

2 – OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE HARDWARE PARA USO DO NOVO SISTEMA AUTOMATIZADO DE IDENTIFICAÇÃO E COMPARAÇÃO BALÍSTICA (NOVO SISTEMA EVOFINDER)**, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).

3 – DO LOCAL, DATA E HORA.

3.1. O Pregão será realizado em sessão pública através do sítio www.comprasnet.gov.br, mediante condições de segurança criptografia e autenticação, em todas as suas fases, conforme horário a seguir:

FASE	HORA
Registro de proposta	09h às 10h
1º Fase de lances	10h até 10h10min
2º Fase de lances	10h10min até 30 min (encerramento aleatório)



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

3.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

3.3. Todas as referências a tempo deste procedimento obedecerá ao Horário Oficial de Brasília – DF.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - **Nos itens/lotes aberto para a Disputa Geral** poderão participar todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e estiverem cadastrados/credenciados no sistema COMPRASNET/GO.

4.2 - **Nos itens/lotes Exclusivos** poderão participar apenas as licitantes que se enquadrem na condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) e estiverem cadastrados/credenciados no sistema COMPRASNET/GO.

4.2.1 - A participação em item expressamente reservado às ME e EPP, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Estado de Goiás, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, nos termos do item 6, alínea “b”, do Ofício Circular nº. 04/12 da Controladoria Geral do Estado de Goiás.

4.3 – Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

4.4 – O acesso ao credenciamento se dará somente aos licitantes com cadastro homologado ou na condição de credenciado junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado de Goiás - CADFOR gerenciado pelo Núcleo de Suprimentos, Logística e Frotas - NUSLF/SEGPLAN.

4.4.1. – Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pelo referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de credenciado.

4.4.1.1 – O credenciamento sempre importará no preenchimento de formulário de responsabilidade e apresentação de cópia autenticada da cédula de identidade, CPF, e procuração do responsável pela empresa, bem como, da última alteração contratual.

4.4.1.2 – Nos casos onde a empresa vencedora estiver com o cadastro junto ao CADFOR apenas na condição de credenciado, deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do pregão, providenciar seu cadastro completo e se encontrar na condição de homologado para a emissão do CRC (Certificado de Registro Cadastral), sob pena de desclassificação do certame.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

4.5 - A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.

4.6 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual. E ainda aqueles que não estiverem com o cadastro homologado ou credenciado no CADFOR.

4.7 - A participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.8 - O licitante deverá manifestar no sistema o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 – A participação no presente pregão eletrônico estará aberta somente aos licitantes com cadastro “homologado” ou “credenciado” no CADFOR.

5.1.2 – Os interessados que não estiverem com o cadastro homologado, deverá providenciar o mesmo pelo site www.comprasnet.goias.gov.br, opção “login do FORNECEDOR”, conforme instruções nele contidas.

5.1.3 – O credenciamento na licitação implica o uso de login e senha eletrônica de acesso ao sistema, validada quando da homologação/credenciamento do cadastro do fornecedor.

5.1.4 – A homologação do cadastro do fornecedor só será definitiva após o envio da documentação original do licitante ao CADFOR.

5.1.4.1 – Para cadastramento, renovação cadastral e regularização, o interessado deverá atender todas as condições estabelecidas no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data prevista para recebimento das propostas. Não havendo pendências documentais, o CADFOR emitirá o CRC no prazo de até 04 (quatro) dias úteis consecutivos, contados do recebimento da documentação completa excluindo-se o dia de entrega e vencendo os prazos apenas nos dias em que houver expediente regular e integral na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.

5.1.4.2 – Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso em que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pela referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”. (Conforme a Instrução Normativa 004/2011-GS).

5.1.5 – A simples inscrição do pré-cadastro no sistema Comprasnet, não dará direito ao licitante de credenciar-se para participar deste pregão eletrônico, face que sua senha ficará bloqueada.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

5.1.6 – O desbloqueio do login e senha do fornecedor serão realizados após a homologação do cadastro do licitante.

5.2 - O credenciamento do licitante dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, cujo uso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 - O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, sob pena da aplicação das sanções previstas no **item 14** do presente edital.

6 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site www.comprasnet.go.gov.br na data e nas formalidades indicadas neste Edital.

6.1.1 – Em caso de divergências entre as especificações do objeto no COMPRASNET/GOIÁS e o Termo de Referência do Edital, prevalecerá as especificações contidas no Termo de Referência do Edital.

6.2 - A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua entrega, independentemente de haver prazo diferente expresso na proposta escrita.

6.3 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da vencedora.

6.4 - As propostas encaminhadas pelos licitantes, tanto no sistema como fisicamente, deverão conter obrigatoriamente a marca e modelo (se houver) do objeto ofertado, sendo desclassificadas as propostas em desacordo.

6.5 - Sempre que a descrição mínima do bem utilizar a terminologia “aproximada” ou “aproximadamente”, a medida do objeto ofertado deverá estar compreendida no intervalo de 10% (dez por cento) acima e 10% (dez por cento) abaixo da medida especificada.

6.6 - Todas as empresas deverão cotar seus preços com todos os tributos inclusos, inclusive o ICMS, se for o caso e observando-se os subitens seguintes:

6.6.1 – Ao final da sessão do pregão, a empresa estabelecida no Estado de Goiás que venha a ser a vencedora do certame, nos termos do inciso XCI do art. 6º do Anexo IX do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE), revigorado pelo artigo 3º do Decreto Estadual nº 7.569/2012, que trata da isenção do ICMS nas operações e prestações internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual, ficando mantido o crédito (Convênio ICMS 26/03), deverá apresentar proposta na forma do “Anexo II”, o qual deverá conter, obrigatoriamente: a indicação do percentual da alíquota do ICMS, os valores unitários e



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

totais, onerados com o ICMS e desonerados do ICMS, restando límpido que, para fins de adjudicação, serão analisadas as propostas desoneradas do ICMS.

6.6.2 – Na fase de execução contratual, o valor correspondente à isenção do ICMS deverá ser deduzido do preço dos respectivos produtos, contido na(s) proposta(s) vencedora(s) do certame, devendo a Contratada demonstrar a dedução, expressamente, no documento fiscal, empenhando-se apenas o valor necessário à execução do contrato e, quando da emissão da Nota Fiscal, deverá destacar, em seu histórico, esta isenção, visto que a SSP e os seus respectivos órgãos não são contribuintes deste tributo.

6.6.3 – O disposto nos subitens 6.6.1 e 6.6.2 **não** se aplica às licitantes optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional.

7 - DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1 – Concluída a fase de credenciamento será iniciada a sessão pública do pregão, no horário previsto neste edital, durante a qual os fornecedores registrarão suas propostas, sendo aceita somente uma proposta por item/lote para cada fornecedor.

8 - DOS LANCES

8.1 – Após o término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema iniciará a fase competitiva, durante a qual os licitantes que registraram propostas poderão ofertar lances através do sistema eletrônico, observando o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos.

8.1.1 - Conforme entendimento da Procuradoria Geral do Estado, através de seu Despacho “AG” nº 001203/2013, para as empresas estabelecidas no Estado de Goiás, não optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, os lances já deverão ser ofertados desonerados do ICMS.

8.2 - Durante o transcurso da sessão pública eletrônica serão divulgadas em tempo real, todas as mensagens trocadas no *chat* do sistema, sendo, porém vedada a identificação do fornecedor.

8.3 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance ofertado pela própria licitante que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5 - Caso o proponente não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

8.6 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

8.6.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes através do *chat* do pregão.

8.7 – A fase de lances terá duas etapas: a primeira com duração de 10 (dez) minutos que será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances; e a segunda com tempo de até 30 (trinta) minutos, sendo, a qualquer momento, encerrada aleatoriamente pelo sistema findando a recepção de lances.

8.8 – O pregoeiro sempre poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 - DO JULGAMENTO

9.1 – Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

9.2 - Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.3 – Sendo aceitável a oferta de menor preço o sistema informará quem é o licitante detentor da melhor oferta e este deverá comprovar de imediato sua situação de regularidade em conformidade com o item 10.9 deste Edital.

9.4 – **Nos itens/lotes abertos para Disputa Geral**, as propostas apresentadas pelas **ME e EPP** que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, considerar-se-ão ter havido empate.

9.4.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) sendo apresentada, por microempresa ou empresa de pequeno porte, nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

c) não sendo apresentada nova proposta pela ME ou EPP, na forma da alínea “b”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do subitem 9.4, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.4, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

e) O disposto no subitem 9.4, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4.2 - No caso de igualdade dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontre em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência previsto na alínea “a” do subitem acima.

9.4.3 – Não havendo vencedor para cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

9.4.4 – Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada ou “vice-versa”.

9.5 – Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta do menor preço final.

9.6 – Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, será restabelecida a etapa competitiva de lances entre os licitantes.

9.7 – Caso ocorra à desclassificação ou inabilitação do menor lance por responsabilidade exclusiva do licitante, o mesmo sofrerá as sanções previstas no artigo 7º, da Lei 10.520/2002.

9.8 - O sistema gerará ata circunstanciada da sessão e será disponibilizada no COMPRASNET/GO.

10 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

O licitante vencedor deverá enviar no endereço e nas conformidades exigidas neste certame a seguinte documentação:

10.1 – Certificado de Registro Cadastral expedido pelo CADFOR/NUSLF em vigência com o *status* REGULAR ou IRREGULAR. **Este documento não será emitido pelo Pregoeiro, sendo de responsabilidade da licitante a sua emissão e envio.**

10.1.1 - Na data da abertura da licitação, os documentos dos itens 10.2, 10.3, 10.4 e 10.5.2 (conforme art. 4º da Instrução Normativa 004/2011-GS), que comprovarem suas regularidades através do CRC – Certificado de Registro Cadastral, estarão dispensados de apresentação pelos licitantes.

10.2 - REGULARIDADE JURÍDICA

10.2.1 – Cédula de Identidade;

10.2.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

10.2.3 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

10.2.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.2.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.3.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

10.3.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.3 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

10.3.4 - Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;

10.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

OBS: As comprovações pertinentes aos itens 10.3.4 e 10.3.5, serão alcançadas por meio de certidão expedida **conjuntamente** pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

10.3.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, **se sediado/domiciliado em outra unidade da federação, e do Estado de Goiás.**

10.3.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

10.3.8 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, no termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Obs.: Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas, dispensando-a quando, pela própria natureza das certidões, forem emitidas somente em nome da matriz (deliberação da Procuradoria-Geral do Estado através de seu Despacho “AG” nº 001930/2008).



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

10.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

10.4.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física.

10.4.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Considerar-se-á detentora de boa situação financeira a empresa de cujo Balanço ou Demonstrativo Contábil do último exercício social possam extrair elementos que comprovem o valor igual ou superior a 1 (um);

a) Apresentar a comprovação do índice de liquidez geral apurado no balanço apresentado pela proponente, extraindo os seguintes elementos:

I) Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde $ILC = AC/PC$ sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante e PC corresponde o Passivo Circulante;

II) Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde $ILG = AC + RLP/ET$ sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante, RLP corresponde a Realizável a Longo Prazo, ET corresponde a Exigível Total.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, quando se tratar de sociedades por ações, acompanhado do índice da aferição financeira exigido na alínea “a” deste subitem;

- A empresa que apresentar resultado menor que 1 (um), em qualquer dos índices citados na alínea “a” do subitem 10.4.2, quando de sua habilitação, deverá comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado, através de balanço patrimonial integralizado – do último ano base exigido em Lei.

- Nos casos em que a comprovação de qualificação econômico-financeira seja por meio de capital social ou patrimônio líquido mínimo, poderá ser requisitada, a qualquer momento, relação dos compromissos assumidos pelos licitantes, que importem diminuição de sua capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, nos termos do § 4º do artigo 31 da LLC.

10.5 – DAS DECLARAÇÕES

10.5.1 - Declaração de inidoneidade para licitar, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ n.º _____, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

10.5.2 – Declaração de que a empresa não emprega menor, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO

Declaração da proponente de que não possui em seu quadro de pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei 9.854/99).

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

10.6 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.6.1 – ATESTADO ou CERTIDÃO expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, já haver o licitante, realizado fornecimento pertinente ao objeto desta licitação à respectiva pessoa jurídica.

10.7 – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.7.1 – As **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.7.2 - Para fins do disposto no subitem 10.7, o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, devendo ser apresentado juntamente com a documentação de habilitação:



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

I – certidão que ateste o enquadramento expedido pela Junta Comercial ou documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, ou comprovação através do enquadramento no CRC – Certificado de Registro Cadastral expedido pelo CADFOR, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório;

II – declaração de cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, de cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, em que se ateste a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

10.7.3 - Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, em conformidade com o dispositivo legal.

10.8 – Todos os documentos deverão estar com prazo vigente, e para as certidões que não mencionarem prazo de validade, considerará o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua expedição.

10.9 - Os documentos exigidos para habilitação, não contemplados pelo CRC, deverão estar atualizados na data da Sessão Pública. Toda a Documentação de Habilitação **(inclusive o Certificado de Registro Cadastral - CRC/NUSLF)** juntamente com a Proposta Comercial atualizada e Documentação de Qualificação Técnica deverá ser encaminhada pela licitante detentora da melhor oferta para o e-mail (cplssp@gmail.com) no prazo máximo de 02 (DUAS) HORAS (compreendidas das 08 às 12h e das 14 às 18h), após a finalização dos lances e/ou convocação pelo Pregoeiro. Posteriormente deverá ser encaminhada e recebida os originais e/ou com suas respectivas cópias (que poderão ser autenticadas por servidores da Gerência de Licitações - GL, via cartório presencial ou eletrônico), no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a data da convocação. Deverá ser protocolada na Gerência de Licitações da SSP sito à Avenida

Anhanguera, nº. 7.364, Setor Aeroviário – Goiânia – GO, CEP 74.435-300, e estar em envelope lacrado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 096/2018 – SSP



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

<p style="text-align: center;">NOME DA EMPRESA _____ NOME DO PREGOEIRO: Eduardo Tolentino Caldeira. PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO</p>

10.9.1.1 – Fica dispensado o envio da documentação solicitada no item 10.9 por *e-mail* se a licitante protocolar pessoalmente no prazo de 02 (duas) horas (compreendidas das 08 às 12h e das 14 às 18h) na GL/SSP.

10.9.1.2 – Caso o envio seja realizado pelos Correios, Transportadora, Empresa de Entrega de Encomendas ou outros meios onde a entrega seja feita no Protocolo Geral da SSP ou outro Protocolo que não seja o da GL/SSP, caberá a empresa enviar ao Pregoeiro os meios necessários para rastreamento do envelope.

10.9.2 – Nos casos em que a licitante for filial, poderão ser apresentados os seguintes documentos da matriz em detrimento dos documentos da filial, desde que aquela (matriz) centralize o recolhimento dos tributos: Balanço Patrimonial (CNPJ da Matriz); Certidão Negativa de Falência/Concordata (CNPJ da Matriz) e demais casos em que estejam expressos no próprio documento/certidão ou previstos em Lei.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.1.1 - O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade competente para apreciá-los serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo. O encaminhamento à autoridade superior se dará apenas se o pregoeiro, justificadamente, não reformar sua decisão. A autoridade competente terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo, devidamente comprovado.

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 11.1, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.3 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

11.5 - Não serão conhecidos os recursos e as contrarrazões interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo *chat*, por fax, correios ou entregues pessoalmente. As peças recursais deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, através do *site* “www.comprasnet.gov.br”.

11.6 – Os recursos impetrados exclusivamente para postergar e preterir o normal andamento desta licitação e ainda aqueles sem respaldo ou fundamentação legal, será sumariamente indeferido na própria sessão, pelo pregoeiro que externará através do chat, as causas de sua inadmissibilidade.

11.7 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Inexistindo manifestações recursais, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a autoridade superior homologará a licitação, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido no edital.

13 - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetivado no prazo de 30 (trinta) dias corridos por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na “Caixa Econômica Federal”, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014.

13.2 - Os recursos financeiros para pagamento do objeto são classificados da seguinte forma:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	2901	Gabinete do Secretário da Segurança Pública.
Função	06	Segurança Pública.
Subfunção	572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia.
Programa	1029	Programa Estruturação, Modernização e Integração das Unidades de Segurança Pública.
Ação	2142	Modernização Tecnológica para Apoio às Ações de Segurança Pública.
Grupo de Despesa	04	Investimentos.
Fonte	100	Receitas Ordinárias.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto deste Pregão, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida, permitindo a Administração à aplicação das sanções previstas no Art. 7.º, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, que



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

profere o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados ou Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

14.1.1 - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

15 - DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

15.1 - As sanções de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração poderão ser também aplicadas àqueles que:

15.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

15.1.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

15.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

16 - DOS PRAZOS

16.1 – Os objetos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias contados a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado de Goiás

16.2 – Recebimento provisório: até 02 (dois) dias consecutivos contados da data da entrega do objeto.

16.3 – Recebimento definitivo: até 03 (três) dias consecutivos contados do recebimento provisório e a devida fiscalização da conformidade do objeto pela Comissão de Recebimento.

16.4 - No caso de substituição por inconformidade: até 05 (cinco) dias consecutivos contados da notificação por escrito da SSP.

17 – DAS OBRIGAÇÕES

17.1 – DA EMPRESA VENCEDORA

17.1.1 – A vencedora, se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar os objetos novos, de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas, sendo de inteira responsabilidade da contratada as despesas para a entrega.

17.1.2 – A CONTRATADA deverá assegurar a CONTRATANTE o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar refazer qualquer serviço e/ou fornecimento que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas, sem ônus para a CONTRATANTE, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização da CONTRATANTE eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades.

17.2 – DO CONTRATANTE.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

17.2.3 - Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais)/Fatura(s) da Contratada, após a efetiva entrega dos objetos e emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

17.2.4 – Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que jogar insuficiente, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

18 – DA CONVOCAÇÃO DO VENCEDOR

18.1 - Encerrado o procedimento licitatório a vencedora será convocada para no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis a comparecer no setor financeiro para proceder o aceite da Nota de Empenho ou à Gerência de Convênios e Contratos para assinar o instrumento contratual. A critério da Administração tais documentos poderão ser enviados por *e-mail*.

18.1.1 – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para dar o aceite na Nota de Empenho ou firmar outro documento equivalente.

18.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da retirada da Nota de Empenho/Contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes observada a ordem de classificação.

18.2 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Este edital e seus anexos deverão ser lidos e interpretados na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

19.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.3 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.4 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

19.5 - Caberá à empresa credenciada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

19.6 – Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

19.6.1 – As impugnações e os pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados via *e-mail* (cplssp@gmail.com), sendo que deverá ser confirmado o recebimento do documento ou arquivo através do telefone (62) 3201-1029 com o Pregoeiro ou algum membro da equipe de apoio. Só serão conhecidos os documentos enviados por *e-mail* que forem confirmados o seu recebimento através do telefone.

19.7 – Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito e deverão ainda, estar acompanhada do estatuto social da empresa, quando o sócio ou proprietário ser o portador do ato protocolar, e de instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador portador, se este for o protocolador do ato.

19.7.1 – Não serão conhecidos os atos de impugnação protocolados em locais diferentes da Gerência de Licitações ou fora do prazo.

19.7.2 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

19.7.3 – Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

19.8 – A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

19.9 – A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos serão contados da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só iniciam e vencem em dias de expediente da SSP.

19.10 – A critério da SSP, o quantitativo poderá sofrer acréscimo ou supressão até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento.

19.11 – A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

19.12 – Informações complementares que visam obter esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente, pelo telefone (62) 3201-1029.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

19.13 – Maiores informações sobre a especificação do objeto poderá ser obtida diretamente com a Sra. Pamella Almeida Quintino, Perita Criminal, pelo telefone (62) 3201-9533, horário comercial.

19.14 - Considerando a implementação do SEI (Sistema Eletrônico de Informações) no Estado de Goiás, a licitante vencedora deverá providenciar o seu cadastro no site <https://sei.goias.gov.br>, imediatamente após a homologação do certame, visando a assinatura eletrônica do contrato.

20 – DO FORO

20.1 - A interpretação e aplicação dos termos dessa aquisição serão regidas pelas leis brasileiras e o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá competência sobre qualquer controvérsia resultante deste certame, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21 - INTEGRA O PRESENTE EDITAL:

21.1 – Anexo I – Termo de Referência (Elaborado pelo requisitante).

21.2 - Anexo II – Modelo de Proposta.

21.3 - Anexo III – Minuta do Contrato.

Gerência de Licitações – GL/SSP, Goiânia-GO, aos 08 dias do mês de agosto de 2018.

Eduardo Tolentino Caldeira
Pregoeiro da SSP



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

ANEXO I

1. INTRODUÇÃO

1.1 Aquisição de hardware (computadores, monitores, servidor tipo torre, switch, sistema de backup com array de disco e sistema de nobreak para uso paralelo com o novo Sistema Automatizado de Identificação e Comparação Balística EVOFINDER® (Novo Sistema Evofinder) na Seção de Balística Forense do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues.

2. OBJETO

2.1 Aquisição de hardware para uso do novo Sistema Automatizado de Identificação e Comparação Balística (Novo Sistema Evofinder) na Seção de Balística Forense do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Estes hardwares são para uso em conjunto com o sistema EVOFINDER, que está sendo adquirido através do processo nº 201700016005076. O sistema EVOFINDER, que é uma ferramenta essencial nos exames periciais criminais na Área de Balística Forense. Auxilia o perito criminal nos exames de microcomparação balística disponibilizando imagens 2D e 3D de excelente resolução das superfícies dos projéteis e dos estojos de arma de fogo, além de fazer busca por similaridade dentro dos arquivos digitalizados já inseridos no servidor do sistema. Todo computador fornecido como parte do sistema apresentado, tais como a estação de captura de dados, análise e comparação de projeteis e estojos ou de trabalho, deve seguir obrigatoriamente as especificações mínima. Os equipamentos hoje disponíveis na Seção de Balística Forense do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues encontram-se defasados e são incompatíveis com o Novo Sistema Evofinder que está sendo adquirido, ou seja, é impossível que o novo Sistema Evofinder funcione nos hardwares hoje instalados na Seção, o que torna imprescindível a compra desses equipamentos.

4. OBJETO, QUANTIDADE E CUSTO ESTIMADO:

DISPUTA GERAL – COTA PRINCIPAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	COMPUTADOR	Und	08	R\$ 13.225,00	R\$ 105.800,00

COTA RESERVADA – DISPUTA PARA ME E EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
02	COMPUTADOR	Und	02	R\$ 13.225,00	R\$ 26.450,00

DISPUTA ME/EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
03	MONITOR 30 POLEGADAS	Und	03	R\$ 7.960,00	R\$ 23.880,00
04	MONITOR 27 POLEGADAS	Und	07	R\$ 3.575,00	R\$ 25.025,00



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

05	SERVIDOR TIPO TORRE	Und	01	R\$ 46.725,00	R\$ 46.725,00
06	SWITCH	Und	01	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
07	SISTEMA DE BACKUP COM ARRAY DE DISCOS	Und	01	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00
08	APC NoBreak Back-UPS 1200VA/600-Watt Bivolt/115V	Und	10	R\$ 1.435,00	R\$ 14.350,00
09	APC NoBreak Back-UPS 1500VA/825-Watt Bivolt/115V.	Und	01	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00

VALOR TOTAL DOS ITENS É DE R\$ 265.380,00
(Duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos e oitenta reais)

4.1 ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1.1 Computador:

- 4.1.1.1 6ª Geração do Processador Intel® Core™ i7-6700 (3.4 GHz expansível até 4 GHz, Cache de 8MB) Windows 10 Pro, 64 bits – em Português;
- 4.1.1.2 Placa de vídeo NVIDIA® GEFORCE® GTX 960 de 2GB, DDR5;
- 4.1.1.3 Memória de 16GB, DDR4, 2133 MHz (2X8GB);
- 4.1.1.4 Disco rígido de 2TB (7200 RPM) + Unidade de estado sólido SSD M.2 de 256GB;
- 4.1.1.5 Kit Teclado e Mouse Wireless Dell KM636 Preto - em Português PTBR;
- 4.1.1.6 Gravador e leitor de DVD/CD (DVD-RW);
- 4.1.1.7 Placa Dell Wireless 802.11 b/g/n + Bluetooth 4.0, 2.4 GHz, 1x1 + Ethernet (10/100/1000 - RJ45);
- 4.1.1.8 Placa de som integrada 7.1 com "Waves MaxxAudio"® Pro;
- 4.1.1.9 2 Portas USB 2.0;
- 4.1.1.10 1 Porta USB 2.0 com PowerShare;
- 4.1.1.11 1 Conector para microfone 1 Conector para fone de ouvido;
- 4.1.1.12 1 Leitor de cartão de mídia MCR 19 em 1;
- 4.1.1.13 Painel dianteiro 2 Portas USB 3.0;
- 4.1.1.14 Painel traseiro;
- 4.1.1.15 4 portas USB 3.0 2 portas USB 2.0;
- 4.1.1.16 1 Porta HDMI 1 DisplayPort;
- 4.1.1.17 1 Porta de entrada de linha;
- 4.1.1.18 1 Porta de saída de linha;
- 4.1.1.19 1 Conector para microfone;
- 4.1.1.20 1 Porta de saída surround traseira;
- 4.1.1.21 1 Porta de som do tipo surround lateral;
- 4.1.1.22 1 Conector para caixa acústica de sons graves;
- 4.1.1.23 1 Porta de rede RJ-45 (Ethernet 10/100/1000);
- 4.1.1.24 1 Conector para cabo de alimentação;
- 4.1.1.25 Leitor de cartão de mídia;
- 4.1.1.26 1 Leitor de cartão 19 em 1 (CF Tipo I, CF Tipo II, Micro drive, mini SD, MMC, MMC mobile, MMC plus, MS, MS Pro, MS Pro Duo, MS Duo, MS Pro-HG, RS-MMC, SD, SDHC Classe 2, SDHC Classe 4, SDHC Classe 6, SM, xD);
- 4.1.1.27 Expansão de Slots;



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

- 4.1.1.28 Slots de memória: 4 DIMM;
- 4.1.1.29 Expansibilidade máxima de memória: 64GB DDR4 2133MHz (2x32GB);
- 4.1.1.30 Slots de HD: 4 (3x3,5" HDD + 1x SSD);
- 4.1.1.31 Expansibilidade máxima de HD: 6.5 TB (3x2TB + 500 GB SSD);
- 4.1.1.32 MS Office Business;
- 4.1.1.33 Antivirus Avira Standard

4.1.2 Monitor:

- 4.1.2.1 Tamanho de visualização diagonal: 75,62 cm (30 polegadas);
- 4.1.2.2 Área predefinida da tela (A x V) 641,3 mm x 400,8 mm, 25,2 polegadas x 15,8 polegadas;
- 4.1.2.3 257.025 mm² (398,2 polegadas²);
- 4.1.2.4 Taxa de proporção: 16:10;
- 4.1.2.5 Tipo de painel, superfície: Tecnologia In-plane switching;
- 4.1.2.6 Resolução máxima predefinida 2.560 x 1.600 a 60 Hz;
- 4.1.2.7 Largura da borda (borda da área ativa do monitor): 22,71 mm (parte superior/esquerda/direita). 23,48 mm (parte inferior);
- 4.1.2.8 Ângulo de visão: 178° vertical/178° horizontal;
- 4.1.2.9 Distância entre pixels: 0,251 mm x 0,251 mm;
- 4.1.2.10 Pixel por polegada (PPI): 101;
- 4.1.2.11 Taxa de contraste: 1.000 para 1 (típica);
- 4.1.2.12 Tecnologia de iluminação traseira: Sistema de luz de borda de LEDs brancos;
- 4.1.2.13 Luminosidade: 350 cd/m² (típica);
- 4.1.2.14 Tempo de resposta: 6 ms (modo RÁPIDO) 8 ms (modo NORMAL);
- 4.1.2.15 PbP/PiP: PbP, PiP;
- 4.1.2.16 Disponibilidade de interconexão sequencial;
- 4.1.2.17 Compatibilidade com Dell Display Manager com Easy Arrange;
- 4.1.2.18 Gerenciamento remoto de ativos via Dell Command | Monitor;
- 4.1.2.19 Suporte para cores: Gama de cores (típica): 99% do Adobe RGB (deltaE < 2), 99% do sRGB, 99% do REC 709, 99% do DE DCI-P3;
- 4.1.2.20 Intensidade de cores: 1,07 bilhão de cores;
- 4.1.2.21 Software SDK de calibração de cores;
- 4.1.2.22 Calibração de cores com colorímetro X-Rite;
- 4.1.2.23 Revestimento da tela do monitor: antirreflexo com resistência 3H;
- 4.1.2.24 Saída de áudio: 1 saída de áudio analógica 2.0 (tomada de 3,5 mm). 2.1.

4.1.2.25 Conectividade:

- 4.1.2.25.1 1 DP 1.2 (HDCP 1.4);
- 4.1.2.25.2 1 mDP 1.2 (HDCP 1.4);
- 4.1.2.25.3 1 DP 1.2 (saída) com o MST (HDCP 1.4);
- 4.1.2.25.4 2 HDMI 1.4 (HDCP 1.4);
- 4.1.2.25.5 2 portas USB 3.0 para downstream;
- 4.1.2.25.6 2 USB 3.0 com recurso de carregamento BC 1.2 a 2 A (máx.).

4.1.3 Monitor:

- 4.1.3.1 68,47 cm (27 polegadas);
- 4.1.3.2 Taxa de proporção: Widescreen (16:9);



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

- 4.1.3.3 Tipo de painel, superfície: Tipo In-plane switching, antirreflexo com resistência 3H;
- 4.1.3.4 Resolução ideal: 2.560 x 1.440 a 60 Hz;
- 4.1.3.5 Taxa de contraste: 1.000:1 (típica);
- 4.1.3.6 Luminosidade: 350 cd/m² (típica);
- 4.1.3.7 Tempo de resposta: 8 ms (cinza a cinza) Modo normal, 6 ms (cinza a cinza) Modo rápido.
- 4.1.3.8 Ângulo de visão: 178° vertical/178° horizontal;
- 4.1.3.9 Suporte para cores: Gama de cores³ (típica): 99% de sRGB (DeltaE < 2) 16,7 milhões de cores;
- 4.1.3.10 Distância entre pixels: 0,2331 mm;
- 4.1.3.11 Tecnologia de iluminação traseira: LED;
- 4.1.3.12 Tipo de tela: Monitor LCD widescreen;
- 4.1.3.13 Revestimento da tela do monitor: Antirreflexo com resistência 3H;
- 4.1.3.14 Saída de áudio: 1 saída de áudio;
- 4.1.3.15 Conector DP (inclui entrada DP e saída DP) Conector mDP, Conector HDMI (MHL).

4.1.4 Servidor Tipo Torre:

- 4.1.4.1 Chassis para até 8 Hard Drives de 3,5", com conector automático, configuração de torre;
- 4.1.4.2 Processador Intel® Xeon® E5-2620 v4 2.1GHz,20M Cache, 8.0GT/s QPI, Turbo,HT,8C/16T (85W);
- 4.1.4.3 Segundo Processador: Processador Intel® Xeon® E5-2620 v4 2.1GHz,20M Cache, 8.0GT/s QPI, Turbo,HT,8C/16T (85W);
- 4.1.4.4 16GB RDIMM, 2400MT/s, Dual Rank, x8 Data Width, BCC;
- 4.1.4.5 6 x 2TB, 7.2K, RPM, SATA, 6Gbps, 3.5in Hot-plug Hard Drive total 12Tb;
- 4.1.4.6 Sistema operacional Windows Server® 2016, Standard, 16 núcleos, instalado de fábrica;
- 4.1.4.7 Kits de Mídia para Sistema Operacional: Windows Server®2016 com Standard Edition 2012 R2, 2012, mídia de rebaixamento;
- 4.1.4.8 10 Licenças do Windows® Server 2016, 2012, CALs de usuário
- 4.1.4.9 IDRAC8 Enterprise, Controladora de Acesso Remoto Integrado Dell, Enterprise;
- 4.1.4.10 LOM On-Board de 1 GBE Dual Port (LOM BCM5720 GbE);
- 4.1.4.11 DVD ROM, SATA, Interno;
- 4.1.4.12 Resfriamento po Fresh Air;
- 4.1.4.13 Fonte de Alimentação Redundante Hot Plug, 750W;
- 4.1.4.14 2x Cabo de alimentação, C13, BR14136, 6 pés/1,8 metros, 250 V, 10 A, para Brasil;
- 4.1.4.15 Modo de boot do BIOS UEFI com partição GPT;
- 4.1.4.16 Economia de Energia BIOS Setting;
- 4.1.4.17 3 anos de Prosupport com atendimento telefônico 24h por dia, 7 dias na semana para suporte completo de hardware e software, com troca de peças no local;
- 4.1.4.18 RAID 5 para Controladora H330/H730/H730P,
- 4.1.4.19 Controladora RAID PERC H730, 1GB NV Cache;
- 4.1.4.20 Saída USB para Backup em conformidade com conexão do Array de backup oferecido.

4.1.5 Switch em acordo com as seguintes características exigidas;

- 4.1.5.1 Switch inteligente gerenciado de 18 portas;
- 4.1.5.2 16 portas GbE;
- 4.1.5.3 2 portas SFP de 1 Gbit;
- 4.1.5.4 Funcionamento silencioso sem ventilador (modelo X1018);



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

4.1.5.5 PoE com modelo X1018P (16 portas PoE).

4.1.6 Sistema de backup com array de discos, em acordo com as seguintes características exigidas;

4.1.6.1 Capacidade de volume de dados: 12Tb;

4.1.6.2 Interface de drive: SATA3 5Gbps;

4.1.6.3 Interface USB: USB3;

4.1.6.4 Velocidade de transferência de dados: 5Gb/seg com USB3;

4.1.6.5 Consumo: 90W Max

4.1.6.6 Capacidades para Configurações mínimas RAID: 0/5/10;

4.1.6.7 Fonte: AC110/240V;

4.1.6.8 Gabinete com Ventilação forçada.

4.1.7 APC NoBreak Back-UPS 1200VA/600-Watt Bivolt/115V

4.1.8 APC NoBreak Back-UPS 1500VA/825-Watt Bivolt/115V.

5. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

5.1 Os materiais serão recebidos em sua totalidade e fiscalizados pela Comissão de Recebimento da Secretaria de Segurança Pública quanto à qualidade e a quantidade, não sendo aceito em desacordo com as características e exigências contidas e especificadas neste edital.

5.2 O equipamento em desacordo com as exigências especificadas deverá ser substituído/adequado imediatamente, logo após o comunicado da SSP, sob pena de suspensão da fatura de pagamento à empresa vencedora e demais sanções legais previstas.

5.3 O equipamento deverá ser entregue na Gerência de Informática e Telecomunicações da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás (Av. Anhanguera nº 7.364, Setor Aeroviário – CEP: 74.435-030).

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 A empresa vencedora se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Termo de Referência e entregar os equipamentos de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas.

6.2 A CONTRATADA deverá apresentar garantia de todos os produtos com o prazo mínimo de 36 (trinta e seis) meses, contados do recebimento definitivo do objeto. Obs.: Com relação ao hardware e software do material, se fornecidas por empresas terceiras, deverá vir com garantia original do respectivo fabricante.

6.3 A CONTRATADA deverá assegurar a CONTRATANTE o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar refazer qualquer serviço e/ou fornecimento que não esteja em acordo com as normas ou especificações técnicas, sem ônus para a CONTRATANTE, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização da CONTRATANTE exima a CONTRATADA de suas responsabilidades.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

7. VALOR TOTAL E FORMA DE PAGAMENTO:

7.1 O valor total estimado é de **R\$ 265.380,00** (duzentos e sessenta e cinco mil trezentos e oitenta reais).

7.2 Neste valor já estão inclusos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, despesas com pessoal, encargos sociais, ferramentas, seguros, lucro e outros que direta ou indiretamente tenham relação com os objetos da proposta.

7.3 O CONTRATANTE efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias após o atesto da Comissão de Recebimento de Materiais desta Secretaria na nota fiscal e/ou fatura.

8. DA FORMA E LOCAL DE ENTREGA

8.1 O prazo para entrega dos equipamentos será de até 30 (trinta) dias, contados da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Gerência de Informática e Telecomunicações da Secretaria de Segurança Pública de Goiás (Av. Anhanguera nº 7.364, Setor Aeroviário – CEP: 74.035-030).

9.1 OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

9.1 Todo hardware solicitado deverá seguir, obrigatoriamente, as especificações mínima exigidas neste Termo de Referência. É impossível o funcionamento do novo sistema EVOFINER em hardwares que não contenham as especificações mínimas exigidas neste Termo de Referência, por este motivo solicitamos que esta solicitação tramite paralela com o processo de aquisição do EVOFINDER (201700016005076).

10. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO PELA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.

10.1 Dúvidas e esclarecimentos sobre a especificação do objeto poderá ser obtida diretamente com a Sra. Pamella Almeida Quintino, Perita Criminal, pelo telefone (62) 3201-9533, horário comercial.

Pamella Almeida Quintino
Perita Criminal



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL							
Razão Social:							
CNPJ:							
Endereço:							
Telefone/Fax:							
Banco: Caixa Econômica Federal			Agência: (nome/n°):			Conta Corrente:	
Dados do Signatário – para assinatura do contrato							
Nome:					Cargo:		
Nacionalidade:			Identidade:			CPF:	
Item	Especificações do Produto/Marca	UND	QTD	Preço Unitário <u>COM ICMS</u> (R\$)	Preço Total <u>COM ICMS</u> (R\$)	Preço Unitário <u>SEM ICMS</u> (R\$)	Preço Total <u>SEM ICMS</u> (R\$)
Valor Total da Proposta <u>COM ICMS</u> (por extenso):							
Valor Total da Proposta <u>SEM ICMS</u> (por extenso):							
Validade da proposta: 90 (noventa) dias.							
Convênio ICMS? Sim – () Não – ()							
- Informar, no que couber, a alíquota do ICMS.							
- Declaro que nesta Proposta de Preços observou-se a aplicação do inciso XCI do artigo 6º do Anexo IX do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE), revigorado pelo artigo 3º do Decreto Estadual nº 7.569/2012, que trata da isenção do ICMS nas operações e prestação internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual, ficando mantido o crédito (Convênio ICMS 26/03) .							
- As empresas sediadas no Estado de Goiás, beneficiadas pelo art. 8º, inc. VIII do RCTE – Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (Decreto nº 4.852/1997), deverão declarar-se beneficiárias deste dispositivo legal, devendo demonstrar na memória de cálculo da desoneração do ICMS, o desconto equivalente ao seu benefício, o qual deverá ser expressamente comprovado no momento da apresentação da proposta.							
- Declaro que nesta Proposta de Preços estão inclusos todos os demais tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos e direitos indiretos, embalagens, seguro, frete e até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente aquisição e/ou serviço e que estou de acordo com todas as normas pertinentes à matéria.							

Local e data.

Assinatura do responsável



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

ANEXO III

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO Nº. _____ /2018

Contrato de compra e venda que entre si celebram o Estado de Goiás, através da Secretaria da Segurança Pública, e a empresa _____, nas condições que se seguem.

1. PREÂMBULO

1.1. DO CONTRATANTE

ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 01.409.580/0001-38, sediado à Praça Cívica, s/n, Goiânia-GO, neste ato representado pela Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Procurador-Chefe da Advocacia Setorial da SSP, **DR. GUILHERME RESENDE CHRISTIANO**, brasileiro, advogado, residente e domiciliado no município de Goiânia/GO, inscrito na OAB/GO sob o nº _____, com poderes conferidos nos termos do § 2º, do art. 47, Lei Complementar nº 58/06, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/GO**, inscrita no CNPJ 01.409.606/0001-48, com endereço à Av. Anhanguera, nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu titular **SR. IRAPUAN COSTA JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, CPF/MF sob o nº 002701641-20, nomeado pelo Decreto de 14 de fevereiro de 2018, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 8.934, de 06 de Abril de 2017.

1.2. DA CONTRATADA

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF _____, com sede na _____, na Cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada por _____, Cédula de Identidade nº _____, e CPF/MF nº _____, residente e domiciliado no _____, na Cidade de _____, Estado de _____.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Este contrato decorre do procedimento licitatório realizado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 096/2018**, objeto do Processo Administrativo nº. 201800016007843, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, no que couber pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Decreto Estadual nº. 7.468, de 20 de outubro de 2.011, e demais normas regulamentares aplicáveis à



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

espécie e às cláusulas e condições seguintes, sendo ainda parte integrante do presente instrumento, a proposta comercial.

3. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE HARDWARE PARA USO DO NOVO SISTEMA AUTOMATIZADO DE IDENTIFICAÇÃO E COMPARAÇÃO BALÍSTICA (NOVO SISTEMA EVOFINDER)**, em conformidade com a Proposta Comercial e o Termo de Referência que passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição.

4. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	COMPUTADOR	Und	08		
02	COMPUTADOR	Und	02		
03	MONITOR 30 POLEGADAS	Und	03		
04	MONITOR 27 POLEGADAS	Und	07		
05	SERVIDOR TIPO TORRE	Und	01		
06	SWITCH	Und	01		
07	SISTEMA DE BACKUP COM ARRAY DE DISCOS	Und	01		
08	APC NoBreak Back-UPS 1200VA/600-Watt Bivolt/115V	Und	10		
09	APC NoBreak Back-UPS 1500VA/825-Watt Bivolt/115V.	Und	01		

4.1 ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1.2 Computador:

4.1.1.1 6ª Geração do Processador Intel® Core™ i7-6700 (3.4 GHz expansível até 4 GHz, Cache de 8MB) Windows 10 Pro, 64 bits – em Português;

4.1.1.2 Placa de vídeo NVIDIA® GEFORCE® GTX 960 de 2GB, DDR5;

4.1.1.3 Memória de 16GB, DDR4, 2133 MHz (2X8GB);

4.1.1.4 Disco rígido de 2TB (7200 RPM) + Unidade de estado sólido SSD M.2 de 256GB;

4.1.1.5 Kit Teclado e Mouse Wireless Dell KM636 Preto - em Português PTBR;

4.1.1.6 Gravador e leitor de DVD/CD (DVD-RW);

4.1.1.7 Placa Dell Wireless 802.11 b/g/n + Bluetooth 4.0, 2.4 GHz, 1x1 + Ethernet (10/100/1000 - RJ45);

4.1.1.8 Placa de som integrada 7.1 com "Waves MaxxAudio"® Pro;

4.1.1.9 2 Portas USB 2.0;

4.1.1.10 1 Porta USB 2.0 com PowerShare;

4.1.1.11 1 Conector para microfone 1 Conector para fone de ouvido;



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

- 4.1.2.12 1 Leitor de cartão de mídia MCR 19 em 1;
- 4.1.2.13 Painel dianteiro 2 Portas USB 3.0;
- 4.1.2.14 Painel traseiro;
- 4.1.2.15 4 portas USB 3.0 2 portas USB 2.0;
- 4.1.2.16 1 Porta HDMI 1 DisplayPort;
- 4.1.2.17 1 Porta de entrada de linha;
- 4.1.2.18 1 Porta de saída de linha;
- 4.1.2.19 1 Conector para microfone;
- 4.1.2.20 1 Porta de saída surround traseira;
- 4.1.2.21 1 Porta de som do tipo surround lateral;
- 4.1.2.22 1 Conector para caixa acústica de sons graves;
- 4.1.2.23 1 Porta de rede RJ-45 (Ethernet 10/100/1000);
- 4.1.2.24 1 Conector para cabo de alimentação;
- 4.1.2.25 Leitor de cartão de mídia;
- 4.1.2.26 1 Leitor de cartão 19 em 1 (CF Tipo I, CF Tipo II, Micro drive, mini SD, MMC, MMC mobile, MMC plus, MS, MS Pro, MS Pro Duo, MS Duo, MS Pro-HG, RS-MMC, SD, SDHC Classe 2, SDHC Classe 4, SDHC Classe 6, SM, xD);
- 4.1.2.27 Expansão de Slots;
- 4.1.2.28 Slots de memória: 4 DIMM;
- 4.1.2.29 Expansibilidade máxima de memória: 64GB DDR4 2133MHz (2x32GB);
- 4.1.2.30 Slots de HD: 4 (3x3,5" HDD + 1x SSD);
- 4.1.2.31 Expansibilidade máxima de HD: 6.5 TB (3x2TB + 500 GB SSD);
- 4.1.2.32 MS Office Buisness;
- 4.1.2.33 Anitvirus Avira Standard

4.1.3 Monitor:

- 4.1.2.7 Tamanho de visualização diagonal: 75,62 cm (30 polegadas);
- 4.1.2.8 Área predefinida da tela (A x V) 641,3 mm x 400,8 mm, 25,2 polegadas x 15,8 polegadas;
- 4.1.2.9 257.025 mm² (398,2 polegadas²);
- 4.1.2.10 Taxa de proporção: 16:10;
- 4.1.2.11 Tipo de painel, superfície: Tecnologia In-plane switching;
- 4.1.2.12 Resolução máxima predefinida 2.560 x 1.600 a 60 Hz;
- 4.1.2.7 Largura da borda (borda da área ativa do monitor): 22,71 mm (parte superior/esquerda/direita). 23,48 mm (parte inferior);
- 4.1.3.8 Ângulo de visão: 178° vertical/178° horizontal;
- 4.1.3.9 Distância entre pixels: 0,251 mm x 0,251 mm;
- 4.1.3.10 Pixel por polegada (PPI): 101;
- 4.1.3.11 Taxa de contraste: 1.000 para 1 (típica);
- 4.1.3.12 Tecnologia de iluminação traseira: Sistema de luz de borda de LEDs brancos;
- 4.1.3.13 Luminosidade: 350 cd/m² (típica);
- 4.1.3.14 Tempo de resposta: 6 ms (modo RÁPIDO) 8 ms (modo NORMAL);
- 4.1.3.15 PbP/PiP: PbP, PiP;
- 4.1.3.16 Disponibilidade de interconexão sequencial;
- 4.1.3.17 Compatibilidade com Dell Display Manager com Easy Arrange;
- 4.1.3.18 Gerenciamento remoto de ativos via Dell Command | Monitor;
- 4.1.3.19 Suporte para cores: Gama de cores (típica): 99% do Adobe RGB (deltaE < 2), 99% do sRGB, 99% do REC 709, 99% do DE DCI-P3;



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

- 4.1.3.20 Intensidade de cores: 1,07 bilhão de cores;
- 4.1.3.21 Software SDK de calibração de cores;
- 4.1.3.22 Calibração de cores com colorímetro X-Rite;
- 4.1.3.23 Revestimento da tela do monitor: antirreflexo com resistência 3H;
- 4.1.3.24 Saída de áudio: 1 saída de áudio analógica 2.0 (tomada de 3,5 mm). 2.1.

4.1.3.25 Conectividade:

- 4.1.3.25.1 1 DP 1.2 (HDCP 1.4);
- 4.1.3.25.2 1 mDP 1.2 (HDCP 1.4);
- 4.1.3.25.3 1 DP 1.2 (saída) com o MST (HDCP 1.4);
- 4.1.3.25.4 2 HDMI 1.4 (HDCP 1.4);
- 4.1.3.25.5 2 portas USB 3.0 para downstream;
- 4.1.3.25.6 2 USB 3.0 com recurso de carregamento BC 1.2 a 2 A (máx.).

4.1.4 Monitor:

- 4.1.5.6 68,47 cm (27 polegadas);
- 4.1.5.7 Taxa de proporção: Widescreen (16:9);
- 4.1.5.8 Tipo de painel, superfície: Tipo In-plane switching, antirreflexo com resistência 3H;
- 4.1.5.9 Resolução ideal: 2.560 x 1.440 a 60 Hz;
- 4.1.5.10 Taxa de contraste: 1.000:1 (típica);
- 4.1.5.11 Luminosidade: 350 cd/m² (típica);
- 4.1.5.12 Tempo de resposta: 8 ms (cinza a cinza) Modo normal, 6 ms (cinza a cinza) Modo rápido.
- 4.1.5.13 Ângulo de visão: 178° vertical/178° horizontal;
- 4.1.5.14 Suporte para cores: Gama de cores³ (típica): 99% de sRGB (DeltaE < 2) 16,7 milhões de cores;
- 4.1.5.15 Distância entre pixels: 0,2331 mm;
- 4.1.5.16 Tecnologia de iluminação traseira: LED;
- 4.1.5.17 Tipo de tela: Monitor LCD widescreen;
- 4.1.5.18 Revestimento da tela do monitor: Antirreflexo com resistência 3H;
- 4.1.5.19 Saída de áudio: 1 saída de áudio;
- 4.1.5.20 Conector DP (inclui entrada DP e saída DP) Conector mDP, Conector HDMI (MHL).

4.1.6 Servidor Tipo Torre:

- 4.1.6.1 Chassis para até 8 Hard Drives de 3,5", com conector automático, configuração de torre;
- 4.1.6.2 Processador Intel® Xeon® E5-2620 v4 2.1GHz,20M Cache, 8.0GT/s QPI, Turbo,HT,8C/16T (85W);
- 4.1.6.3 Segundo Processador: Processador Intel® Xeon® E5-2620 v4 2.1GHz,20M Cache, 8.0GT/s QPI, Turbo,HT,8C/16T (85W);
- 4.1.6.4 16GB RDIMM, 2400MT/s, Dual Rank, x8 Data Width, BCC;
- 4.1.6.5 6 x 2TB, 7.2K, RPM, SATA, 6Gbps, 3.5in Hot-plug Hard Drive total 12Tb;
- 4.1.6.6 Sistema operacional Windows Server® 2016, Standard, 16 núcleos, instalado de fábrica;
- 4.1.6.7 Kits de Mídia para Sistema Operacional: Windows Server®2016 com Standard Edition 2012 R2, 2012, mídia de rebaixamento;
- 4.1.6.8 10 Licenças do Windows® Server 2016, 2012, CALs de usuário
- 4.1.6.9 IDRAC8 Enterprise, Controladora de Acesso Remoto Integrado Dell, Enterprise;
- 4.1.6.10 LOM On-Board de 1 GBE Dual Port (LOM BCM5720 GbE);



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

- 4.1.6.11 DVD ROM, SATA, Interno;
- 4.1.6.12 Resfriamento po Fresh Air;
- 4.1.6.13 Fonte de Alimentação Redundante Hot Plug, 750W;
- 4.1.6.14 2x Cabo de alimentação, C13, BR14136, 6 pés/1,8 metros, 250 V, 10 A, para Brasil;
- 4.1.6.15 Modo de boot do BIOS UEFI com partição GPT;
- 4.1.6.16 Economia de Energia BIOS Setting;
- 4.1.6.17 3 anos de Prosuport com atendimento telefônico 24h por dia, 7 dias na semana para suporte completo de hardware e software, com troca de peças no local;
- 4.1.6.18 RAID 5 para Controladora H330/H730/H730P,
- 4.1.6.19 Controladora RAID PERC H730, 1GB NV Cache;
- 4.1.6.20 Saída USB para Backup em conformidade com conexão do Array de backup oferecido.

4.1.7 Switch em acordo com as seguintes características exigidas;

- 4.1.7.1 Switch inteligente gerenciado de 18 portas;
- 4.1.7.2 16 portas GbE;
- 4.1.7.3 2 portas SFP de 1 Gbit;
- 4.1.7.4 Funcionamento silencioso sem ventilador (modelo X1018);
- 4.1.7.5 PoE com modelo X1018P (16 portas PoE).

4.1.6 Sistema de backup com array de discos, em acordo com as seguintes características exigidas;

- 4.1.8.1 Capacidade de volume de dados: 12Tb;
- 4.1.8.2 Interface de drive: SATA3 5Gbps;
- 4.1.8.3 Interface USB: USB3;
- 4.1.8.4 Velocidade de transferência de dados: 5Gb/seg com USB3;
- 4.1.8.5 Consumo: 90W Max
- 4.1.8.6 Capacidades para Configurações mínimas RAID: 0/5/10;
- 4.1.8.7 Fonte: AC110/240V;
- 4.1.8.8 Gabinete com Ventilação forçada.

4.1.9 APC NoBreak Back-UPS 1200VA/600-Watt Bivolt/115V

4.1.10 APC NoBreak Back-UPS 1500VA/825-Watt Bivolt/115V.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. O CONTRATANTE se compromete a:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.
- b) Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que jugar insuficiente, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

6.1. Para o fiel cumprimento deste ajuste a **CONTRATADA** obriga-se a executar os objetos de acordo com as quantidades, descrições e critérios estabelecidos pela **CONTRATANTE**, após a outorga do contrato pelo Procurador do Estado Chefe da Advocacia Setorial da SSP e mediante requisição e/ou ordem de serviço emitida pelo setor requisitante e/ou gestor do contrato, obrigando-se ainda:

- a) A vencedora, se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar os objetos novos, de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas, sendo de inteira responsabilidade da contratada as despesas para a entrega.
- b) A **CONTRATADA** deverá assegurar a **CONTRATANTE** o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar refazer qualquer serviço e/ou fornecimento que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas, sem ônus para a **CONTRATANTE**, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização da **CONTRATANTE** eximirá a **CONTRATADA** de suas responsabilidades.
- c) Entregar os objetos em até 30 (trinta) dias após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.
- d) Apresentar garantia de todos os produtos com o prazo mínimo de 36 (trinta e seis) meses, contados do recebimento definitivo do objeto. Obs.: Com relação ao hardware e software do material, se fornecidas por empresas terceiras, deverá vir com garantia original do respectivo fabricante.**

7. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. DO PRAZO: O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, sem prejuízo da garantia prevista na alínea “d” do item 6.1 da Cláusula Quarta, contados a partir de sua outorga pelo Procurador do Estado Chefe da Advocacia Setorial, com eficácia condicionada à sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás, podendo ser alterado, rescindido nos termos da legislação vigente, mediante aditamento contratual ou distrato.

8. CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS

8.1. DOS RECURSOS: Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato, para o presente exercício, encontram-se previstos conforme a seguinte classificação de funcional-programática.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	2901	Gabinete do Secretário da Segurança Pública.
Função	06	Segurança Pública.
Subfunção	572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia.
Programa	1029	Programa Estruturação, Modernização e Integração das Unidades de Segurança Pública.
Ação	2142	Modernização Tecnológica para Apoio às Ações de Segurança Pública.
Grupo de Despesa	04	Investimentos.
Fonte	100	Receitas Ordinárias.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

Conforme Nota(s) de Empenho(s) Estimativo(s) nº(s) _____ no(s) valor(es) de R\$ _____ (_____), datado(s) de ____ de _____ de 2018.

9.1. DO PREÇO: O **CONTRATANTE** pagará após o atesto devido na nota fiscal/fatura, o valor total de R\$ XXXXX (XXXXXXXX), CNPJ: _____.

9.2. DA FORMA DE PAGAMENTO: A **CONTRATADA** deverá protocolar junto a **CONTRATANTE** Nota Fiscal/Fatura emitida em favor do CNPJ: _____, referente as entregas efetivadas, solicitando seu pagamento, o qual será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de sua protocolização e será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na “Caixa Econômica Federal”, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014. A Nota Fiscal/Fatura tem que estar devidamente atestada pelo responsável (área requisitante e/ou gestor do contrato), instrumento indispensável para o processamento das faturas.

9.2.1. Para efetivação do pagamento, a contratada deverá apresentar, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, manter todas as condições de habilitação exigidas pela Lei.

9.2.2. Caso a **CONTRATADA** não cumpra o disposto nos dois itens acima, a **CONTRATANTE** não efetuará o pagamento, não incorrendo em qualquer cominação por atraso de pagamento até a regularização do contratado.

9.2.3. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto perdurar pendência em relação à parcela correspondente aos serviços prestados ou em virtude de penalidade ou inadimplência.

9.2.4. Nos preços estipulados estão incluídos todos os custos referentes à perfeita execução deste objeto tais como: materiais, equipamentos, utensílios, fretes, seguros, impostos e taxas, encargos fiscais, trabalhistas, leis sociais, previdenciárias, de segurança do trabalho ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à execução da prestação dos serviços, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esses ou qualquer outro título.

10. CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DOS CONTRATOS

10.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

10.2. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

- V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei 8.666/93;
- IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93;
- XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, da Lei 8.666/93 sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

10.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.4. A rescisão do contrato poderá ser, conforme art. 79 da Lei 8.666/93:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III - judicial, nos termos da legislação;



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

10.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

10.6. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo anterior, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização (se for o caso).

10.7. A **CONTRATANTE** poderá, no caso de recuperação judicial, manter o contrato, podendo assumir o controle direto de determinadas atividade e serviços essenciais.

11. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. DAS PENALIDADES: Sem prejuízo de outras medidas e em conformidade com a legislação, aplicar-se à **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

a) advertência;

b) multa, na forma prevista neste contrato;

c) impedimento de contratar com o Estado, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

11.2. Constitui ilícito administrativo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a prática dos atos previstos nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei federal n.º 8.666/93.

11.3. DA MULTA: A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **CONTRATADA**, além das penalidades acima, a multa de mora, na forma prevista neste contrato, e de acordo com que cada caso ensejar, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido, por cada dia subsequente ao trigésimo.

12. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações

12.1. A fiscalização e execução do contrato serão acompanhadas pelo servidor _____, nomeado pela Portaria nº _____.

13. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

13.1. A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas leis brasileiras e o juízo da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste contrato, constituindo assim, o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2. E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Goiânia-GO, aos ____ dias do mês de _____ de 2018.

Guilherme Resende Christiano
Procurador do Estado Chefe da Advocacia Setorial da SSP

Irapuan Costa Junior
Secretário de Estado da Segurança Pública

Contratada ou Representante da Contratada